



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2021**

**PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG realizará procedimento de licitação N°063/2021, na modalidade de **Pregão Presencial, no sistema Registro de Preços, tipo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei 10.520/02 e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93 e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública, às **08 horas e 30 minutos, do dia 09 de agosto de 2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, n° 38, Centro, nesta cidade, tel.: (31) 3683-1071, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituta designadas pela Portaria N° 003/2021, de 04 de janeiro de 2021.

**1. OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços de materiais de consumo odontológico em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme descrito e especificado no Anexo III - Termo de Referência deste instrumento convocatório.

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Jaboticatubas/MG.

**2.3. A presente licitação destina-se exclusivamente às pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que sejam Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, conforme determina o art. 48, I da Lei Complementar 123/2006.**

**3. ENTREGA DOS ENVELOPES**

3.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Jaboticatubas/MG, na Praça Nossa Senhora da Conceição, n° 38, Centro - Jaboticatubas/MG, - A/C da Pregoeira, até o dia <b>09/08/2021</b> , às 08 horas e 30 minutos - Telefone (31) 3683-1071
--

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

**MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2021**

**ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL**

**PROPONENTE:.....**

**MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2021**

**ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE:.....**

**3.2. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1 deste edital.**

3.2.1. A participação na forma do item 3.2, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.3. O interessado deverá entregar juntamente dos dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V **(a referida declaração deverá estar fora dos envelopes)**.

3.4. Em se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n°. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

**3.5. Em se tratando de MEI - Microempreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.**

**3.6. A certidão e o Certificado descritos nos itens 3.4 e 3.5 apresentados após o dia 31 de janeiro do corrente ano terão, obrigatoriamente, que terem sido emitidas no exercício em curso. (As referidas certidões deverão estar FORA DOS ENVELOPES)**

3.7. A Pregoeira não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues à Pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

**3.10. AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.**

3.11. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

### 4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

### 5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital ou pelo endereço eletrônico [licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br](mailto:licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br), cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

### 6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.3. Prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

6.1.4. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca do item cotado.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela Pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55.

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora da Ata.

6.6. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e um preço para cada item do objeto desta licitação.

**6.7. Conter, preferencialmente, um CD ou Pen Drive contendo a proposta cadastrada no Arquivo Proposta Comercial. O arquivo deverá ser solicitado através do e-mail da licitação ([licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br](mailto:licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br)). (A NÃO APRESENTAÇÃO DO CD OU PEN DRIVE NÃO ENSEJARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE).**

## **7. HABILITAÇÃO**

### **7.1 A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá de:**

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado.

7.1.2.1. No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2. O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas as alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.5. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual - MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI

**7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:**

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2015;

7.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas **Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:**

7.3.1. **Certidão de Falência e Concordata** emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.3.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. **Declaração de inexistência ou superveniência** de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.4.2. **Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;

7.4.3. Declaração expressa de que **concorda** com todos os termos deste Edital (Anexo VIII).

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8. SESSÃO DO PREGÃO**

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

**9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

**10. LANCES VERBAIS**

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. Na sucessão de lances, a diferença de valor ocorrerá no preço unitário de cada item estipulado na tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO MÍNIMO ENTRE LANCES (R\$)
1.	10	PACOTE	ACIDO FOSFORICO A 37 POR CENTO EM FORMA DE GEL PARA APLICACAO EM ESMALTE E DENTINA	0,05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

			PACOTE CONTENDO 03 TRES SERINGAS COM 2 5 ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	
2.	04	FRASCO	ACIDO POLIACRILICO 11 5 POR CENTO CONDICIONADOR DE DENTINA PARA CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FRASCO COM 15ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	0,10
3.	10	FRASCO	AGENTE DE UNIAO MULTIUSO COM FLUOR FOTOPOLIMERIZAVEL MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE DENTINA APRESENTADO EM FRASCO UNICO CONTEM RESINAS ELASTOMERICAS E ACETONA COMO SOLVENTE RESULTANDO EM UM ADESIVO DE BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRACAO NAS ESTRUTURAS DENTINARIAS FRASCO COM 4ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	0,20
4.	20	CAIXA	AGULHA DE ANESTESIA GENGIVAL DESCARTAVEL CURTA CAIXA COM 100 UNIDADES VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	0,20
5.	04	CAIXA	ANESTESICO LIQUIDO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA A 30MG ML SEM VASO CONSTRICTOR CAIXA COM 50 TUBETES VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	0,50
6.	50	CAIXA	ANESTESICO LIQUIDO LIDOCAINA 0 02G COM FENILEFRINA 0 0004G CAIXA COM 50 TUBETES VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	0,50
7.	10	CAIXA	ANESTESICO LIQUIDO LIDOCAINA 2 COM NOREPINEFRINA CAIXA COM 50 TUBETES CADA TUBETE COM 18ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	0,50
8.	05	CAIXA	ANESTESICO LIQUIDO LIDOCAINA 2 POR CENTO COM EPINEFRINA 1 100 000 CAIXA COM 50 TUBETES VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	0,50
9.	05	CAIXA	ANESTESICO LIQUIDO PRILOCAINA 3 POR CENTO COM FELIPRESSINA CAIXA COM 50 TUBETES VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	0,50
10.	10	POTE	ANESTESICO TOPICO GEL LIDOCAINA 20 POR CENTO VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	0,05
11.	50	UNID	BROCA PARA ALTA ROTACAO ACO CARBITE N 1557	0,05
12.	20	UNID	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CHAMA N 1111	0,05
13.	20	UNID	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CILINDRICA N 1090	0,05
14.	20	UNID	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CILINDRICA N 1091	0,05
15.	20	UNID	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CILINDRICA N 1092	0,05
16.	20	UNID	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CILINDRICA N 1093	0,05
17.	20	UNID	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CILINDRICA TOPO ARREDONDADO N 3145	0,05
18.	20	UNID	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CILINDRICA TOPO ARREDONDADO N 3216	0,05
19.	20	UNID	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CONICA	0,05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

			CHAMA N 2200	
20.	10	UNID	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CONICA CHAMA N 2200 FF	0,05
21.	20	UNID	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CONICA TOPO EM CHAMA N 3080	0,05
22.	10	UNID	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CONICA TOPO EM CHAMA N 3145FF	0,05
23.	10	UNID	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA EM CHAMA N 3118 F	0,05
24.	10	UNID	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA EM CHAMA N 3118 FF	0,05
25.	20	UNID	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESFERICA N 1011	0,05
26.	20	UNID	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESFERICA N 1012	0,05
27.	40	UNID	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESFERICA N 1014	0,05
28.	40	UNID	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESFERICA N 1016	0,05
29.	05	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CONICA TOPO EM CHAMA N1112	0,05
30.	10	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CONICA TOPO EM CHAMA N1112 FF	0,05
31.	10	UNID	BROCA PARA BAIXA ROTACAO CONTRA ANGULO ESFERICA N 06	0,05
32.	10	UNID	BROCA PARA BAIXA ROTACAO CONTRA ANGULO ESFERICA N 08	0,05
33.	05	UNID	BROCA PARA BAIXA ROTACAO CONTRA ANGULO GATES GLIDDEN N 2	0,05
34.	05	UNID	BROCA PARA BAIXA ROTACAO CONTRA ANGULO GATES GLIDDEN N 3	0,05
35.	05	UNID	BROCA PARA BAIXA ROTACAO CONTRA ANGULO GATES GLIDDEN N 4	0,05
36.	05	UNID	BROCA PARA BAIXA ROTACAO PECA RETA ESFERICA N 08	0,05
37.	05	UNID	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ANGULO PARA ACABAMENTO DE RESINA SHOFU FORMA CHAMA BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ANGULO PARA ACABAMENTO DE RESINA SHOFU FORMA CHAMA	0,05
38.	05	UNID	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ANGULO PARA ACABAMENTO DE RESINA SHOFU FORMA ESFERICA BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ANGULO PARA ACABAMENTO DE RESINA SHOFU FORMA ESFERICA	0,05
39.	03	FRASCO	CARIOSTATICO DIAMINO FLUORETO DE PRATA FRASCO COM 10ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA	0,20
40.	05	PACOTE	CARTAO PARA 01 RADIOGRAFIA DENTARIA PERIAPICAL PACOTE COM 100 UNIDADES	0,05
41.	05	PACOTE	CARTAO PARA 02 RADIOGRAFIAS DENTARIAS PERIAPICAIS PACOTE COM 100 UNIDADES	0,05
42.	03	FRASCO	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO FRASCO COM 25G VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	0,10
43.	03	CONJUNTO	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PO FRASCO COM 28G E LIQUIDO FRASCO COM 10 ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	0,10
44.	05	EMBALAGEM	CIMENTO PROVISORIO DE ENDURECIMENTO QUIMICO RADIOPACO SEM EUGENOL EMBALAGEM	0,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

			COM 35G VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	
45.	05	CONJUNTO	CIMENTO PROVISORIO PO FRASCO COM 50G E LIQUIDO FRASCO COM 20 ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	0,20
46.	150	TUBO	CREME DENTAL COM 1500 PPM DE FLUOR TUBO 90G VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	0,02
47.	05	EMBALAGEM	CUNHA DE MADEIRA ESPECIAL PARA TRAVAMENTO DE MATRIZES GEOMETRIA SIMETRICA E ANGULOS AGUDOS TINGIDAS COM PIGMENTOS ATOXICOS NAO MANCHAM A RESTAURACAO POSSUEM REBAIXO NA EXTREMIDADE QUE FACILITA O MANUSEIO COM A PINCA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE QUATRO TAMANHOS DIFERENTES	0,10
48.	05	FRASCO	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2 FRASCO COM 100ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	0,05
49.	20	EMBALAGEM	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR CONFECCIONADO COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO TAMANHO 10CM X 100M VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	0,20
50.	20	EMBALAGEM	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR CONFECCIONADO COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO TAMANHO 7 5CM X 100M VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	0,20
51.	15	EMBALAGEM	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR CONFECCIONADO COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO TAMANHO 5CM X 100M VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	0,10
52.	2.550	UNID	ESCOVA DE DENTE INFANTIL COM CERDAS DE NYLON E CABO DE POLIPROPILENO COM COMPRIMENTO EM TORNO DE 143 ESCOVA DE DENTE INFANTIL COM CERDAS DE NYLON E CABO DE POLIPROPILENO COM COMPRIMENTO EM TORNO DE 143 MM AS ESCOVAS DEVEM TER 32 TUFO DE CERDAS CADA TUFO COM MÍNIMO DE 18 CERDAS DE 0 20 MM DE DIÂMETRO DE ALTURA MÁXIMA DE 9 75 MM	0,02
53.	20	UNID	ESCOVA DE ROBINSON CILINDRICA PARA CONTRA ANGULO PROFILAXIA	0,02
54.	10	UNID	ESPELHO BUCAL N 5	0,05
55.	05	CAIXA	ESPUMA DE FIBRINA CAIXA COM 10 UNIDADES VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	0,20
56.	05	VIDRO	EUGENOL VIDRO COM 20 ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	0,10
57.	10	PACOTE	EXTIRPA NERVO PACOTE COM 10 UNIDADES VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	0,20
58.	05	CAIXA	FILME PARA RADIOGRAFIA DENTARIA PERIAPICAL ADULTO CAIXA COM 150 PELICULAS VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	1,00
59.	20	CAIXA	FIO DE SUTURA DE SEDA PRETA TRANCADA N 4 45CM NAO ABSORVIVEL ESTERIL CAIXA COM 24 ENVELOPES VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A	0,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

			PARTIR DA DATA DA ENTREGA	
60.	50	ROLO	FIO DENTAL ROLO COM 500M	0,05
61.	10	EMBALAGEM	FITA DE ACO PARA MATRIZ 0 05 X 5 X 500MM	0,01
62.	10	EMBALAGEM	FITA DE ACO PARA MATRIZ 0 05 X 7 X 500MM	0,01
63.	10	FRASCO	FIXADOR PARA FILME DE RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA FRASCO COM 475ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	0,10
64.	20	TUBO	FLUOR FOSFATO ACIDULADO A 1 23 POR CENTO TUBO COM 200 ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	0,05
65.	10	FRASCO	FLUORETO DE SODIO 0 2 POR CENTO FRASCO COM 500ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	0,10
66.	03	FRASCO	FORMOCRESOL FRASCO 20ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	0,10
67.	20	FRASCO	GLUTARALDEIDO 2 POR CENTO ATIVADO FRASCO 1500 ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	0,10
68.	20	CAIXA	HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODAO CAIXA COM 150 UNIDADES VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA	0,10
69.	04	EMBALAGEM	HIDROXIDO DE CALCIO PA EMBALAGEM COM 50G VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	0,05
70.	04	CONJUNTO	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO COM ACELERADOR DE PRESA CONTENDO 01 TUBO DE PASTA BASE 13G 01 TUBO DE PASTA CATALIZADORA 11G VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	0,20
71.	10	FRASCO	HIPOCLORITO DE SODIO 2 A 2 5 POR CENTO FRASCO COM 1000 ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	0,10
72.	10	CONJUNTO	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACAO CONJUNTO CONTENDO 10G DE PO E 8ML DE LIQUIDO VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	0,50
73.	05	KIT	KIT ODONTOLOGICO APRESENTANDO CANETA DE ALTA ROTACAO COM BAIXO NIVEL DE RUIDO FORMATO ERGONOMICO AUTOCLAVAVEL COM SPRAY TRIPLO PARA REFRIGERACAO ACOPLAMENTO TIPO BORDEN UNIVERSAL ALTO TORQUE VELOCIDADE MAXIMA DE 380 000 RPM MICROMOTOR COM BAIXO NIVEL DE RUIDO AUTOCLAVAVEL COM ENCAIXE SUPERIOR TIPO INTRA COMPATIVEL COM A CANETA DE BAIXA ROTACAO E PECA RETA ROTACAO MAXIMA DE ACIONAMENTO DE 20 000 RPM COM INVERSAO DE ROTACAO SPRAY INTERNO ACOPLAMENTO TIPO BORDEN DOIS FUROS CANETA DE BAIXA ROTACAO COM BAIXO NIVEL DE RUIDO E VIBRACAO CABECA FIXA COM SPRAY EXTERNO AUTOCLAVAVEL QUE UTILIZA BROCAS TIPO BR E AR COM ADAPTACAO DO MANDRIL ENCAIXE TIPO INTRA COMPATIVEL COM O MICROMOTOR PECA RETA COM BAIXO NIVEL DE RUIDO AUTOCLAVAVEL SPRAY EXTERNO QUE UTILIZA BROCAS PM COM TROCA NO ANEL CENTRAL ENCAIXE TIPO INTRA COMPATIVEL COM O MICROMOTOR	10,00
74.	03	CAIXA	LAMINA DE BISTURI EM ACO INOX ESTERIL ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE N 12 CAIXA	0,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

			COM 100 UNIDADES VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	
75.	03	CAIXA	LAMINA DE BISTURI EM ACO INOX ESTERIL ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE N 15 CAIXA COM 100 UNIDADES VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	0,20
76.	20	CAIXA	LENCOL DE BORRACHA AROMATIZADO COR AZUL CAIXA CONTENDO 26 UNIDADES VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	0,10
77.	10	EMBALAGEM	LIGA PARA AMALGAMA DE ALTO TEOR DE COBRE EM CAPSULAS PARA RESTAURACOES DENTARIAS COMPOSTA POR 40 POR CENTO DE PRATA 31 3 POR CENTO DE ESTANHO 28 7 POR CENTO DE COBRE E 47 9 POR CENTO DE MERCURIO DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERISTICAS NAO CONTER ZINCO ISENTO DA FASE GAMA II GRANDE RESISTENCIA A COMPRESSAO BAIXO CREEP INIBINDO A EXPANSAO TARDIA ESTABILIDADE DIMENSIONAL INTEGRIDADE MARGINAL COMPROVADA AO LONGO DE 15 ANOS DE USO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 2 PORCOES VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	1,00
78.	05	EMBALAGEM	LIGA PARA AMALGAMA DE ALTO TEOR DE COBRE EM CAPSULAS PARA RESTAURACOES DENTARIAS COMPOSTA. POR 40 POR CENTO DE PRATA 31 3 POR CENTO DE ESTANHO 28 7 POR CENTO DE COBRE E 47 9 POR CENTO DE MERCURIO DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERISTICAS NAO CONTER ZINCO ISENTO DA FASE GAMA II GRANDE RESISTENCIA A COMPRESSAO BAIXO CREEP INIBINDO A EXPANSAO TARDIA ESTABILIDADE DIMENSIONAL INTEGRIDADE MARGINAL COMPROVADA AO LONGO DE 15 ANOS DE USO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 1 PORCAO VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	1,00
79.	05	CAIXA	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR N 10 25 MM CAIXA COM 6 UNIDADES	0,20
80.	05	CAIXA	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR N 15 25 MM CAIXA COM 6 UNIDADES	0,20
81.	05	CAIXA	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR N 20 25 MM CAIXA C 6 UNID	0,20
82.	05	CAIXA	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR N 25 25 MM CAIXA COM 6 UNIDADES	0,20
83.	10	EMBALAGEM	LIMPADOR MULTIENZIMATICO COMPOSTO POR AMILASE LIPASE E PROTEASE ATOXICO NAO CORROSIVO COM PH PROXIMO AO NEUTRO EMBALAGEM COM 5 0 LITROS VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	1,00
84.	10	CONJUNTO	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO IRM LIQUIDO VIDRO C 15 ML E PO FRASCO C 38 G MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO IRM LIQUIDO VIDRO C 15 ML E PO FRASCO C 38 G VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	0,50
85.	10	FRASCO	OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS ODONTOLOGICAS DE ALTA E BAIXA ROTACAO NAO DEVE CONTER CFC CLORO FLUOR CARBONO FRASCO COM 200 ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	0,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

86.	05	BLOCO	PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO BLOCO COM 12 FOLHAS VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	0,02
87.	03	VIDRO	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 2 POR CENTO VIDRO COM 30 ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	0,05
88.	05	UNID	PASTA PROFILATICA TUBO 70 G VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	0,05
89.	10	EMBALAGEM	PO PARA PROFILAXIA A BASE DE CARBONATO HIDROGENADO DE SODIO COM ALTO GRAU DE PUREZA E GRANULACAO ULTRAFINA PROPORCIONANDO JATEAMENTO AMPLO LIVRE E CONTINUO COMPATIVEL COM QUALQUER APARELHO DE JATEAMENTO EMBALAGEM CONTENDO 250G VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	0,10
90.	10	EMBALAGEM	PONTAS PARA APLICACAO DE MATERIAL ODONTOLOGICO TIPO MICROBRUSH TAMANHO PEQUENO OU FINE CONTENDO 100 UNIDADES	0,05
91.	03	UNID	RESINA MICRO HIBRIDA RADIOPACA FOTOPOLIMERIZAVEL SERINGA COM 04 GRAMAS COR A1 VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	0,20
92.	05	UNID	RESINA MICRO HIBRIDA RADIOPACA FOTOPOLIMERIZAVEL SERINGA COM 04 GRAMAS COR A2 VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	0,20
93.	10	UNID	RESINA MICRO HIBRIDA RADIOPACA FOTOPOLIMERIZAVEL SERINGA COM 04 GRAMAS COR A3 VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	0,20
94.	03	UNID	RESINA MICRO HIBRIDA RADIOPACA FOTOPOLIMERIZAVEL SERINGA COM 04 GRAMAS COR B2 VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	0,20
95.	03	UNID	RESINA MICRO HIBRIDA RADIOPACA FOTOPOLIMERIZAVEL SERINGA COM 04 GRAMAS COR C2 VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	0,20
96.	10	FRASCO	REVELADOR PARA FILME DE RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA FRASCO COM 475ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	0,10
97.	05	KIT	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZAVEL DE FOSSULAS E FISSURAS DISPOSTO EM SERINGAS PRONTO PARA USO TEMPO DE FOTOPOLIMERIZACAO DE 20 SEGUNDOS DEVE CONTER CARGA PROPORCIOANDO MAIOR RESISTENCIA AO DESGASTE FLUOR E APRESENTAR EXCELENTE MOLHABILIDADE KIT COM 2G E CINCO PONTEIRAS VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	0,10
98.	05	FRASCO	SOLUCAO HEMOSTATICA TOPICA FRASCO COM 10 ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	0,10
99.	30	PACOTE	SUGADOR DESCARTAVEL PONTA PACOTE COM 40 UNIDADES VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	0,05
100.	20	UNID	TACA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA PARA CONTRA ANGULO	0,02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

101.	10	EMBALAGEM	TIRA DE LIXA DE ACO 2 MM PARA POLIMENTO DE RESTAURACAO DE AMALGAMA COM GRAOS FIXADOS GALVANICAMENTE AO ACO INOX ESPESSURA 0 15 MM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	0,10
102.	05	EMBALAGEM	TIRA DE LIXA DE ACO 4 MM PARA POLIMENTO DE RESTAURACAO DE AMALGAMA COM GRAOS FIXADOS GALVANICAMENTE AO ACO INOX ESPESSURA 0 15MM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	0,05
103.	05	CAIXA	TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA 4 X 170 MM CAIXA COM 150 UNIDADES	0,05
104.	05	ENVELOPE	TIRA DE POLIESTER EXTRAFINA MEDINDO 0 05MM ENVELOPE COM 50 UNIDADES	0,02
105.	03	CONJUNTO	VERNIZ COM FLUOR CONJUNTO CONTENDO 1 FRASCO DE VERNIZ DE 10 ML E 1 FRASCO DE SOLVENTE DE 10 ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	0,10
106.	03	VIDRO	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES VIDRO COM 12 ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	0,10

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

**11. JULGAMENTO**

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá à Pregoeira, juntamente da equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.4. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.5. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

11.5.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.5.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.6. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, **ressalvadas as exceções previstas no edital.**

11.7. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital será inabilitado. A Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.8. A Pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.10. A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.11. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

11.12. Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:

- a) instrumento contratual;
- b) emissão de nota de empenho de despesa ou;
- c) autorização de compra.

11.12.1. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, para:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

11.12.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

11.13. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.14. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.15. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.16. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

## 12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.4.1 As razões do recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no endereço Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38, Centro, Jaboticatubas/MG, CEP: 35.830-000, encaminhados através do e-mail [licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br](mailto:licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br) ou pelos correios.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do material pelo Setor Requisitante.

## 13. DA HOMOLOGAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a Pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

**15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**15.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG.**

**16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

**Local de entrega:** Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento para efetivar a entrega.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

**- O licitante deverá entregar, juntamente com o material solicitado, a comprovação de registro, cadastramento ou dispensa de registro dos produtos junto à ANVISA. No documento deverá conter a devida identificação do item a que ele se refere.**

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4. De acordo com a legislação o beneficiário é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do beneficiário em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.5. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo beneficiário no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.6. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

16.7. Após o recebimento definitivo, o Beneficiário responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.8. O beneficiário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.9. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

### 17. PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo - Termo de referência.

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo - Termo de Referência.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

### 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

18.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

18.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

18.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

18.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos produtos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os produtos, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

9.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao Pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão são a de nº:

02090020.1030104332.430.2430.3.3.90.30.00.1.55/2.55

02090020.1030104332.430.2430.3.3.90.30.00.2.59

Não estando as mesmas vinculadas as despesas, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

19.16. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Pregoeira na Prefeitura Municipal, no endereço: Praça Nossa Senhora da Conceição, 38, Centro, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação ou pelo endereço eletrônico [licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br](mailto:licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3683.1071 - ramal 218 ou através do fax (31) 3683.1071 ramal 233/234 - E-mail: [licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br](mailto:licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br)

19.17. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital, ou pelo e-mail: [licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br](mailto:licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br)

19.18. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente e também estarão disponíveis no site: [www.jaboticatubas.mg.gov.br](http://www.jaboticatubas.mg.gov.br) e E-mail: [licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br](mailto:licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br).

Jaboticatubas/MG, 26 de julho de 2021.

Tércia Maria dos Santos Maia  
Pregoeira



**ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2021**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2021**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	10	PACOTE	ACIDO FOSFORICO A 37 POR CENTO EM FORMA DE GEL PARA APLICACAO EM ESMALTE E DENTINA PACOTE CONTENDO 03 TRES SERINGAS COM 2 5 ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA			
2.	04	FRASCO	ACIDO POLIACRILICO 11 5 POR CENTO CONDICIONADOR DE DENTINA PARA CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FRASCO COM 15ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA			
3.	10	FRASCO	AGENTE DE UNIAO MULTIUSO COM FLUOR FOTOPOLIMERIZAVEL MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE DENTINA APRESENTADO EM FRASCO UNICO CONTEM RESINAS ELASTOMERICAS E ACETONA COMO SOLVENTE RESULTANDO EM UM ADESIVO DE BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRACAO NAS ESTRUTURAS DENTINARIAS FRASCO COM 4ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA			
4.	20	CAIXA	AGULHA DE ANESTESIA GENGIVAL DESCARTAVEL CURTA CAIXA COM 100 UNIDADES VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
5.	04	CAIXA	ANESTESICO LIQUIDO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA A 30MG ML SEM VASO CONSTRITOR CAIXA COM 50 TUBETES VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA			
6.	50	CAIXA	ANESTESICO LIQUIDO LIDOCAINA 0 02G COM FENILEFRINA 0 0004G CAIXA COM 50 TUBETES VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA			
7.	10	CAIXA	ANESTESICO LIQUIDO LIDOCAINA 2 COM NOREPINEFRINA CAIXA COM 50 TUBETES CADA TUBETE COM 18ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
8.	05	CAIXA	ANESTESICO LIQUIDO LIDOCAINA 2 POR CENTO COM EPINEFRINA 1 100 000 CAIXA COM 50 TUBETES VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA			
9.	05	CAIXA	ANESTESICO LIQUIDO PRILOCAINA 3 POR CENTO COM FELIPRESSINA CAIXA COM 50 TUBETES VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

10.	10	POTE	ANESTESICO TOPICO GEL LIDOCAINA 20 POR CENTO VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA			
11.	50	UNID	BROCA PARA ALTA ROTACAO ACO CARBITE N 1557			
12.	20	UNID	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CHAMA N 1111			
13.	20	UNID	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CILINDRICA N 1090			
14.	20	UNID	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CILINDRICA N 1091			
15.	20	UNID	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CILINDRICA N 1092			
16.	20	UNID	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CILINDRICA N 1093			
17.	20	UNID	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CILINDRICA TOPO ARREDONDADO N 3145			
18.	20	UNID	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CILINDRICA TOPO ARREDONDADO N 3216			
19.	20	UNID	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CONICA CHAMA N 2200			
20.	10	UNID	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CONICA CHAMA N 2200 FF			
21.	20	UNID	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CONICA TOPO EM CHAMA N 3080			
22.	10	UNID	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CONICA TOPO EM CHAMA N 3145FF			
23.	10	UNID	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA EM CHAMA N 3118 F			
24.	10	UNID	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA EM CHAMA N 3118 FF			
25.	20	UNID	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESFERICA N 1011			
26.	20	UNID	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESFERICA N 1012			
27.	40	UNID	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESFERICA N 1014			
28.	40	UNID	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESFERICA N 1016			
29.	05	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CONICA TOPO EM CHAMA N1112			
30.	10	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CONICA TOPO EM CHAMA N1112 FF			
31.	10	UNID	BROCA PARA BAIXA ROTACAO CONTRA ANGULO ESFERICA N 06			
32.	10	UNID	BROCA PARA BAIXA ROTACAO CONTRA ANGULO ESFERICA N 08			
33.	05	UNID	BROCA PARA BAIXA ROTACAO CONTRA ANGULO GATES GLIDDEN N 2			
34.	05	UNID	BROCA PARA BAIXA ROTACAO CONTRA ANGULO GATES GLIDDEN N 3			
35.	05	UNID	BROCA PARA BAIXA ROTACAO CONTRA ANGULO GATES GLIDDEN N 4			
36.	05	UNID	BROCA PARA BAIXA ROTACAO PECA RETA ESFERICA N 08			
37.	05	UNID	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ANGULO PARA ACABAMENTO DE RESINA SHOFU FORMA CHAMA BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ANGULO PARA ACABAMENTO DE RESINA SHOFU FORMA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

			CHAMA			
38.	05	UNID	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ANGULO PARA ACABAMENTO DE RESINA SHOFU FORMA ESFERICA BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ANGULO PARA ACABAMENTO DE RESINA SHOFU FORMA ESFERICA			
39.	03	FRASCO	CARIOSTATICO DIAMINO FLUORETO DE PRATA FRASCO COM 10ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA			
40.	05	PACOTE	CARTAO PARA 01 RADIOGRAFIA DENTARIA PERIAPICAL PACOTE COM 100 UNIDADES			
41.	05	PACOTE	CARTAO PARA 02 RADIOGRAFIAS DENTARIAS PERIAPICAIS PACOTE COM 100 UNIDADES			
42.	03	FRASCO	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO FRASCO COM 25G VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA			
43.	03	CONJUNTO	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PO FRASCO COM 28G E LIQUIDO FRASCO COM 10 ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA			
44.	05	EMBALAGEM	CIMENTO PROVISORIO DE ENDURECIMENTO QUIMICO RADIOPACO SEM EUGENOL EMBALAGEM COM 35G VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA			
45.	05	CONJUNTO	CIMENTO PROVISORIO PO FRASCO COM 50G E LIQUIDO FRASCO COM 20 ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA			
46.	150	TUBO	CREME DENTAL COM 1500 PPM DE FLUOR TUBO 90G VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA			
47.	05	EMBALAGEM	CUNHA DE MADEIRA ESPECIAL PARA TRAVAMENTO DE MATRIZES GEOMETRIA SIMETRICA E ANGULOS AGUDOS TINGIDAS COM PIGMENTOS ATOXICOS NAO MANCHAM A RESTAURACAO POSSUEM REBAIXO NA EXTREMIDADE QUE FACILITA O MANUSEIO COM A PINCA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE QUATRO TAMANHOS DIFERENTES			
48.	05	FRASCO	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2 FRASCO COM 100ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
49.	20	EMBALAGEM	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR CONFECCIONADO COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO TAMANHO 10CM X 100M VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA			
50.	20	EMBALAGEM	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR CONFECCIONADO COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO TAMANHO 7 5CM X 100M VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

51.	15	EMBALAGEM	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR CONFECCIONADO COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO TAMANHO 5CM X 100M VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA			
52.	2.550	UNID	ESCOVA DE DENTE INFANTIL COM CERDAS DE NYLON E CABO DE POLIPROPILENO COM COMPRIMENTO EM TORNO DE 143 ESCOVA DE DENTE INFANTIL COM CERDAS DE NYLON E CABO DE POLIPROPILENO COM COMPRIMENTO EM TORNO DE 143 MM AS ESCOVAS DEVEM TER 32 TUFO DE CERDAS CADA TUFO COM MÍNIMO DE 18 CERDAS DE 0 20 MM DE DIÂMETRO DE ALTURA MÁXIMA DE 9 75 MM			
53.	20	UNID	ESCOVA DE ROBINSON CILINDRICA PARA CONTRA ANGULO PROFILAXIA			
54.	10	UNID	ESPELHO BUCAL N 5			
55.	05	CAIXA	ESPUMA DE FIBRINA CAIXA COM 10 UNIDADES VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA			
56.	05	VIDRO	EUGENOL VIDRO COM 20 ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
57.	10	PACOTE	EXTIRPA NERVO PACOTE COM 10 UNIDADES VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA			
58.	05	CAIXA	FILME PARA RADIOGRAFIA DENTARIA PERIAPICAL ADULTO CAIXA COM 150 PELICULAS VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA			
59.	20	CAIXA	FIO DE SUTURA DE SEDA PRETA TRANCADA N 4 45CM NAO ABSORVIVEL ESTERIL CAIXA COM 24 ENVELOPES VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA			
60.	50	ROLO	FIO DENTAL ROLO COM 500M			
61.	10	EMBALAGEM	FITA DE ACO PARA MATRIZ 0 05 X 5 X 500MM			
62.	10	EMBALAGEM	FITA DE ACO PARA MATRIZ 0 05 X 7 X 500MM			
63.	10	FRASCO	FIXADOR PARA FILME DE RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA FRASCO COM 475ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
64.	20	TUBO	FLUOR FOSFATO ACIDULADO A 1 23 POR CENTO TUBO COM 200 ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA			
65.	10	FRASCO	FLUORETO DE SODIO 0 2 POR CENTO FRASCO COM 500ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA			
66.	03	FRASCO	FORMOCRESOL FRASCO 20ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
67.	20	FRASCO	GLUTARALDEIDO 2 POR CENTO ATIVADO FRASCO 1500 ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

			ENTREGA			
68.	20	CAIXA	HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODAO CAIXA COM 150 UNIDADES VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA			
69.	04	EMBALAGEM	HIDROXIDO DE CALCIO PA EMBALAGEM COM 50G VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA			
70.	04	CONJUNTO	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO COM ACELERADOR DE PRESA CONTENDO 01 TUBO DE PASTA BASE 13G 01 TUBO DE PASTA CATALIZADORA 11G VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA			
71.	10	FRASCO	HIPOCLORITO DE SODIO 2 A 2 5 POR CENTO FRASCO COM 1000 ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA			
72.	10	CONJUNTO	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACAO CONJUNTO CONTENDO 10G DE PO E 8ML DE LIQUIDO VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA			
73.	05	KIT	KIT ODONTOLOGICO APRESENTANDO CANETA DE ALTA ROTACAO COM BAIXO NIVEL DE RUIDO FORMATO ERGONOMICO AUTOCLAVAVEL COM SPRAY TRIPLO PARA REFRIGERACAO ACOPLAMENTO TIPO BORDEN UNIVERSAL ALTO TORQUE VELOCIDADE MAXIMA DE 380 000 RPM MICROMOTOR COM BAIXO NIVEL DE RUIDO AUTOCLAVAVEL COM ENCAIXE SUPERIOR TIPO INTRA COMPATIVEL COM A CANETA DE BAIXA ROTACAO E PECA RETA ROTACAO MAXIMA DE ACIONAMENTO DE 20 000 RPM COM INVERSAO DE ROTACAO SPRAY INTERNO ACOPLAMENTO TIPO BORDEN DOIS FUROS CANETA DE BAIXA ROTACAO COM BAIXO NIVEL DE RUIDO E VIBRACAO CABECA FIXA COM SPRAY EXTERNO AUTOCLAVAVEL QUE UTILIZA BROCAS TIPO BR E AR COM ADAPTACAO DO MANDRIL ENCAIXE TIPO INTRA COMPATIVEL COM O MICROMOTOR PECA RETA COM BAIXO NIVEL DE RUIDO AUTOCLAVAVEL SPRAY EXTERNO QUE UTILIZA BROCAS PM COM TROCA NO ANEL CENTRAL ENCAIXE TIPO INTRA COMPATIVEL COM O MICROMOTOR			
74.	03	CAIXA	LAMINA DE BISTURI EM ACO INOX ESTERIL ACONDICIOANADA INDIVIDUALMENTE N 12 CAIXA COM 100 UNIDADES VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA			
75.	03	CAIXA	LAMINA DE BISTURI EM ACO INOX ESTERIL ACONDICIOANADA INDIVIDUALMENTE N 15 CAIXA COM 100 UNIDADES VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA			
76.	20	CAIXA	LENCOL DE BORRACHA AROMATIZADO COR AZUL CAIXA CONTENDO 26 UNIDADES VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

77.	10	EMBALAGEM	LIGA PARA AMALGAMA DE ALTO TEOR DE COBRE EM CAPSULAS PARA RESTAURACOES DENTARIAS COMPOSTA POR 40 POR CENTO DE PRATA 31 3 POR CENTO DE ESTANHO 28 7 POR CENTO DE COBRE E 47 9 POR CENTO DE MERCURIO DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERISTICAS NAO CONTER ZINCO ISENTO DA FASE GAMA II GRANDE RESISTENCIA A COMPRESSAO BAIXO CREEP INIBINDO A EXPANSAO TARDIA ESTABILIDADE DIMENSIONAL INTEGRIDADE MARGINAL COMPROVADA AO LONGO DE 15 ANOS DE USO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 2 PORCOES VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA			
78.	05	EMBALAGEM	LIGA PARA AMALGAMA DE ALTO TEOR DE COBRE EM CAPSULAS PARA RESTAURACOES DENTARIAS COMPOSTA. POR 40 POR CENTO DE PRATA 31 3 POR CENTO DE ESTANHO 28 7 POR CENTO DE COBRE E 47 9 POR CENTO DE MERCURIO DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERISTICAS NAO CONTER ZINCO ISENTO DA FASE GAMA II GRANDE RESISTENCIA A COMPRESSAO BAIXO CREEP INIBINDO A EXPANSAO TARDIA ESTABILIDADE DIMENSIONAL INTEGRIDADE MARGINAL COMPROVADA AO LONGO DE 15 ANOS DE USO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 1 PORCAO VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA			
79.	05	CAIXA	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR N 10 25 MM CAIXA COM 6 UNIDADES			
80.	05	CAIXA	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR N 15 25 MM CAIXA COM 6 UNIDADES			
81.	05	CAIXA	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR N 20 25 MM CAIXA C 6 UNID			
82.	05	CAIXA	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR N 25 25 MM CAIXA COM 6 UNIDADES			
83.	10	EMBALAGEM	LIMPADOR MULTENZIMATICO COMPOSTO POR AMILASE LIPASE E PROTEASE ATOXICO NAO CORROSIVO COM PH PROXIMO AO NEUTRO EMBALAGEM COM 5 0 LITROS VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA			
84.	10	CONJUNTO	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO IRM LIQUIDO VIDRO C 15 ML E PO FRASCO C 38 G MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO IRM LIQUIDO VIDRO C 15 ML E PO FRASCO C 38 G VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
85.	10	FRASCO	OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS ODONTOLOGICAS DE ALTA E BAIXA ROTACAO NAO DEVE CONTER CFC CLORO FLUOR CARBONO FRASCO COM 200 ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
86.	05	BLOCO	PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

			BLOCO COM 12 FOLHAS VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA			
87.	03	VIDRO	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 2 POR CENTO VIDRO COM 30 ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA			
88.	05	UNID	PASTA PROFILATICA TUBO 70 G VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
89.	10	EMBALAGEM	PO PARA PROFILAXIA A BASE DE CARBONATO HIDROGENADO DE SODIO COM ALTO GRAU DE PUREZA E GRANULACAO ULTRAFINA PROPORCIONANDO JATEAMENTO AMPLO LIVRE E CONTINUO COMPATIVEL COM QUALQUER APARELHO DE JATEAMENTO EMBALAGEM CONTENDO 250G VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA			
90.	10	EMBALAGEM	PONTAS PARA APLICACAO DE MATERIAL ODONTOLOGICO TIPO MICROBRUSH TAMANHO PEQUENO OU FINE CONTENDO 100 UNIDADES			
91.	03	UNID	RESINA MICRO HIBRIDA RADIOPACA FOTOPOLIMERIZAVEL SERINGA COM 04 GRAMAS COR A1 VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
92.	05	UNID	RESINA MICRO HIBRIDA RADIOPACA FOTOPOLIMERIZAVEL SERINGA COM 04 GRAMAS COR A2 VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
93.	10	UNID	RESINA MICRO HIBRIDA RADIOPACA FOTOPOLIMERIZAVEL SERINGA COM 04 GRAMAS COR A3 VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
94.	03	UNID	RESINA MICRO HIBRIDA RADIOPACA FOTOPOLIMERIZAVEL SERINGA COM 04 GRAMAS COR B2 VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
95.	03	UNID	RESINA MICRO HIBRIDA RADIOPACA FOTOPOLIMERIZAVEL SERINGA COM 04 GRAMAS COR C2 VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA			
96.	10	FRASCO	REVELADOR PARA FILME DE RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA FRASCO COM 475ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
97.	05	KIT	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZAVEL DE FOSSULAS E FISSURAS DISPOSTO EM SERINGAS PRONTO PARA USO TEMPO DE FOTOPOLIMERIZACAO DE 20 SEGUNDOS DEVE CONTER CARGA PROPORCIOANDO MAIOR RESISTENCIA AO DESGASTE FLUOR E APRESENTAR EXCELENTE MOLHABILIDADE KIT COM 2G E CINCO PONTEIRAS VALIDADE MINIMA DE 24			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

			MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA			
98.	05	FRASCO	SOLUCAO HEMOSTATICA TOPICA FRASCO COM 10 ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
99.	30	PACOTE	SUGADOR DESCARTAVEL PONTA PACOTE COM 40 UNIDADES VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA			
100.	20	UNID	TACA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA PARA CONTRA ANGULO			
101.	10	EMBALAGEM	TIRA DE LIXA DE ACO 2 MM PARA POLIMENTO DE RESTAURACAO DE AMALGAMA COM GRAOS FIXADOS GALVANICAMENTE AO ACO INOX ESPESSURA 0 15 MM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES			
102.	05	EMBALAGEM	TIRA DE LIXA DE ACO 4 MM PARA POLIMENTO DE RESTAURACAO DE AMALGAMA COM GRAOS FIXADOS GALVANICAMENTE AO ACO INOX ESPESSURA 0 15MM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES			
103.	05	CAIXA	TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA 4 X 170 MM CAIXA COM 150 UNIDADES			
104.	05	ENVELOPE	TIRA DE POLIESTER EXTRAFINA MEDINDO 0 05MM ENVELOPE COM 50 UNIDADES			
105.	03	CONJUNTO	VERNIZ COM FLUOR CONJUNTO CONTENDO 1 FRASCO DE VERNIZ DE 10 ML E 1 FRASCO DE SOLVENTE DE 10 ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
106.	03	VIDRO	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES VIDRO COM 12 ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA			

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

- O licitante deverá informar em sua proposta comercial a marca do item cotado.

**- O licitante deverá entregar, juntamente com o material solicitado, a comprovação de registro, cadastramento ou dispensa de registro dos produtos junto à ANVISA. No documento deverá conter a devida identificação do item a que ele se refere.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

**Prazo de Pagamento:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada e liquidada pelo setor requisitante.

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

**ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2021  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2021**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) ..... , portador (a) da Cédula de Identidade n° ..... e CPF n° ..... , a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ..... , na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ..... , CNPJ n° ..... , bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de ..... de .....

Assinatura do Outorgante  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

**QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:**

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
  - 1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
  - 3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG**ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021****TERMO DE REFERÊNCIA****FINALIDADE:** Manutenção dos serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.**OBJETO:** Registro de Preços de materiais de consumo odontológico em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1.	10	PACOTE	ACIDO FOSFORICO A 37 POR CENTO EM FORMA DE GEL PARA APLICACAO EM ESMALTE E DENTINA PACOTE CONTENDO 03 TRES SERINGAS COM 2 5 ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA
2.	04	FRASCO	ACIDO POLIACRILICO 11 5 POR CENTO CONDICIONADOR DE DENTINA PARA CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FRASCO COM 15ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA
3.	10	FRASCO	AGENTE DE UNIAO MULTIUSO COM FLUOR FOTOPOLIMERIZAVEL MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE DENTINA APRESENTADO EM FRASCO UNICO CONTEM RESINAS ELASTOMERICAS E ACETONA COMO SOLVENTE RESULTANDO EM UM ADESIVO DE BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRACAO NAS ESTRUTURAS DENTINARIAS FRASCO COM 4ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA
4.	20	CAIXA	AGULHA DE ANESTESIA GENGIVAL DESCARTAVEL CURTA CAIXA COM 100 UNIDADES VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
5.	04	CAIXA	ANESTESICO LIQUIDO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA A 30MG ML SEM VASO CONSTRICTOR CAIXA COM 50 TUBETES VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA
6.	50	CAIXA	ANESTESICO LIQUIDO LIDOCAINA 0 02G COM FENILEFRINA 0 0004G CAIXA COM 50 TUBETES VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA
7.	10	CAIXA	ANESTESICO LIQUIDO LIDOCAINA 2 COM NOREPINEFRINA CAIXA COM 50 TUBETES CADA TUBETE COM 18ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
8.	05	CAIXA	ANESTESICO LIQUIDO LIDOCAINA 2 POR CENTO COM EPINEFRINA 1 100 000 CAIXA COM 50 TUBETES VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA
9.	05	CAIXA	ANESTESICO LIQUIDO PRILOCAINA 3 POR CENTO COM FELIPRESSINA CAIXA COM 50 TUBETES VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA
10.	10	POTE	ANESTESICO TOPICO GEL LIDOCAINA 20 POR CENTO VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA
11.	50	UNID	BROCA PARA ALTA ROTACAO ACO CARBITE N 1557
12.	20	UNID	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CHAMA N 1111
13.	20	UNID	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CILINDRICA N 1090
14.	20	UNID	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CILINDRICA N 1091
15.	20	UNID	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CILINDRICA N 1092
16.	20	UNID	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CILINDRICA N 1093
17.	20	UNID	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CILINDRICA TOPO ARREDONDADO N 3145
18.	20	UNID	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CILINDRICA TOPO ARREDONDADO N 3216
19.	20	UNID	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CONICA CHAMA N 2200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

20.	10	UNID	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CONICA CHAMA N 2200 FF
21.	20	UNID	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CONICA TOPO EM CHAMA N 3080
22.	10	UNID	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CONICA TOPO EM CHAMA N 3145FF
23.	10	UNID	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA EM CHAMA N 3118 F
24.	10	UNID	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA EM CHAMA N 3118 FF
25.	20	UNID	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESFERICA N 1011
26.	20	UNID	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESFERICA N 1012
27.	40	UNID	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESFERICA N 1014
28.	40	UNID	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESFERICA N 1016
29.	05	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CONICA TOPO EM CHAMA N1112
30.	10	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CONICA TOPO EM CHAMA N1112 FF
31.	10	UNID	BROCA PARA BAIXA ROTACAO CONTRA ANGULO ESFERICA N 06
32.	10	UNID	BROCA PARA BAIXA ROTACAO CONTRA ANGULO ESFERICA N 08
33.	05	UNID	BROCA PARA BAIXA ROTACAO CONTRA ANGULO GATES GLIDDEN N 2
34.	05	UNID	BROCA PARA BAIXA ROTACAO CONTRA ANGULO GATES GLIDDEN N 3
35.	05	UNID	BROCA PARA BAIXA ROTACAO CONTRA ANGULO GATES GLIDDEN N 4
36.	05	UNID	BROCA PARA BAIXA ROTACAO PECA RETA ESFERICA N 08
37.	05	UNID	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ANGULO PARA ACABAMENTO DE RESINA SHOFU FORMA CHAMA BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ANGULO PARA ACABAMENTO DE RESINA SHOFU FORMA CHAMA
38.	05	UNID	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ANGULO PARA ACABAMENTO DE RESINA SHOFU FORMA ESFERICA BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ANGULO PARA ACABAMENTO DE RESINA SHOFU FORMA ESFERICA
39.	03	FRASCO	CARIOSTATICO DIAMINO FLUORETO DE PRATA FRASCO COM 10ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA
40.	05	PACOTE	CARTAO PARA 01 RADIOGRAFIA DENTARIA PERIAPICAL PACOTE COM 100 UNIDADES
41.	05	PACOTE	CARTAO PARA 02 RADIOGRAFIAS DENTARIAS PERIAPICAIS PACOTE COM 100 UNIDADES
42.	03	FRASCO	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO FRASCO COM 25G VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA
43.	03	CONJUNTO	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PO FRASCO COM 28G E LIQUIDO FRASCO COM 10 ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA
44.	05	EMBALAGEM	CIMENTO PROVISORIO DE ENDURECIMENTO QUIMICO RADIOPACO SEM EUGENOL EMBALAGEM COM 35G VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA
45.	05	CONJUNTO	CIMENTO PROVISORIO PO FRASCO COM 50G E LIQUIDO FRASCO COM 20 ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA
46.	150	TUBO	CREME DENTAL COM 1500 PPM DE FLUOR TUBO 90G VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA
47.	05	EMBALAGEM	CUNHA DE MADEIRA ESPECIAL PARA TRAVAMENTO DE MATRIZES GEOMETRIA SIMETRICA E ANGULOS AGUDOS TINGIDAS COM PIGMENTOS ATOXICOS NAO MANCHAM A RESTAURACAO POSSUEM REBAIXO NA EXTREMIDADE QUE FACILITA O MANUSEIO COM A PINCA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE QUATRO TAMANHOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

			DIFERENTES
48.	05	FRASCO	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2 FRASCO COM 100ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
49.	20	EMBALAGEM	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR CONFECCIONADO COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO TAMANHO 10CM X 100M VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA
50.	20	EMBALAGEM	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR CONFECCIONADO COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO TAMANHO 7 5CM X 100M VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA
51.	15	EMBALAGEM	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR CONFECCIONADO COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO TAMANHO 5CM X 100M VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA
52.	2.550	UNID	ESCOVA DE DENTE INFANTIL COM CERDAS DE NYLON E CABO DE POLIPROPILENO COM COMPRIMENTO EM TORNO DE 143 ESCOVA DE DENTE INFANTIL COM CERDAS DE NYLON E CABO DE POLIPROPILENO COM COMPRIMENTO EM TORNO DE 143 MM AS ESCOVAS DEVEM TER 32 TUFOS DE CERDAS CADA TUFO COM MÍNIMO DE 18 CERDAS DE 0 20 MM DE DIÂMETRO DE ALTURA MÁXIMA DE 9 75 MM
53.	20	UNID	ESCOVA DE ROBINSON CILINDRICA PARA CONTRA ANGULO PROFILAXIA
54.	10	UNID	ESPELHO BUCAL N 5
55.	05	CAIXA	ESPUMA DE FIBRINA CAIXA COM 10 UNIDADES VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA
56.	05	VIDRO	EUGENOL VIDRO COM 20 ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
57.	10	PACOTE	EXTIRPA NERVO PACOTE COM 10 UNIDADES VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA
58.	05	CAIXA	FILME PARA RADIOGRAFIA DENTARIA PERIAPICAL ADULTO CAIXA COM 150 PELICULAS VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA
59.	20	CAIXA	FIO DE SUTURA DE SEDA PRETA TRANCADA N 4 45CM NAO ABSORVIVEL ESTERIL CAIXA COM 24 ENVELOPES VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA
60.	50	ROLO	FIO DENTAL ROLO COM 500M
61.	10	EMBALAGEM	FITA DE ACO PARA MATRIZ 0 05 X 5 X 500MM
62.	10	EMBALAGEM	FITA DE ACO PARA MATRIZ 0 05 X 7 X 500MM
63.	10	FRASCO	FIXADOR PARA FILME DE RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA FRASCO COM 475ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
64.	20	TUBO	FLUOR FOSFATO ACIDULADO A 1 23 POR CENTO TUBO COM 200 ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA
65.	10	FRASCO	FLUORETO DE SODIO 0 2 POR CENTO FRASCO COM 500ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA
66.	03	FRASCO	FORMOCRESOL FRASCO 20ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
67.	20	FRASCO	GLUTARALDEIDO 2 POR CENTO ATIVADO FRASCO 1500 ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA
68.	20	CAIXA	HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODAO CAIXA COM 150 UNIDADES VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

69.	04	EMBALAGEM	HIDROXIDO DE CALCIO PA EMBALAGEM COM 50G VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA
70.	04	CONJUNTO	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO COM ACELERADOR DE PRESA CONTENDO 01 TUBO DE PASTA BASE 13G 01 TUBO DE PASTA CATALIZADORA 11G VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA
71.	10	FRASCO	HIPOCLORITO DE SODIO 2 A 2 5 POR CENTO FRASCO COM 1000 ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA
72.	10	CONJUNTO	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACAO CONJUNTO CONTENDO 10G DE PO E 8ML DE LIQUIDO VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA
73.	05	KIT	KIT ODONTOLOGICO APRESENTANDO CANETA DE ALTA ROTACAO COM BAIXO NIVEL DE RUIDO FORMATO ERGONOMICO AUTOCLAVAVEL COM SPRAY TRIPLO PARA REFRIGERACAO ACOPLAMENTO TIPO BORDEN UNIVERSAL ALTO TORQUE VELOCIDADE MAXIMA DE 380 000 RPM MICROMOTOR COM BAIXO NIVEL DE RUIDO AUTOCLAVAVEL COM ENCAIXE SUPERIOR TIPO INTRA COMPATIVEL COM A CANETA DE BAIXA ROTACAO E PECA RETA ROTACAO MAXIMA DE ACIONAMENTO DE 20 000 RPM COM INVERSAO DE ROTACAO SPRAY INTERNO ACOPLAMENTO TIPO BORDEN DOIS FUROS CANETA DE BAIXA ROTACAO COM BAIXO NIVEL DE RUIDO E VIBRACAO CABECA FIXA COM SPRAY EXTERNO AUTOCLAVAVEL QUE UTILIZA BROCAS TIPO BR E AR COM ADAPTACAO DO MANDRIL ENCAIXE TIPO INTRA COMPATIVEL COM O MICROMOTOR PECA RETA COM BAIXO NIVEL DE RUIDO AUTOCLAVAVEL SPRAY EXTERNO QUE UTILIZA BROCAS PM COM TROCA NO ANEL CENTRAL ENCAIXE TIPO INTRA COMPATIVEL COM O MICROMOTOR
74.	03	CAIXA	LAMINA DE BISTURI EM ACO INOX ESTERIL ACONDICIOANADA INDIVIDUALMENTE N 12 CAIXA COM 100 UNIDADES VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA
75.	03	CAIXA	LAMINA DE BISTURI EM ACO INOX ESTERIL ACONDICIOANADA INDIVIDUALMENTE N 15 CAIXA COM 100 UNIDADES VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA
76.	20	CAIXA	LENCOL DE BORRACHA AROMATIZADO COR AZUL CAIXA CONTENDO 26 UNIDADES VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA
77.	10	EMBALAGEM	LIGA PARA AMALGAMA DE ALTO TEOR DE COBRE EM CAPSULAS PARA RESTAURACOES DENTARIAS COMPOSTA POR 40 POR CENTO DE PRATA 31 3 POR CENTO DE ESTANHO 28 7 POR CENTO DE COBRE E 47 9 POR CENTO DE MERCURIO DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERISTICAS NAO CONTER ZINCO ISENTO DA FASE GAMA II GRANDE RESISTENCIA A COMPRESSAO BAIXO CREEP INIBINDO A EXPANSAO TARDIA ESTABILIDADE DIMENSIONAL INTEGRIDADE MARGINAL COMPROVADA AO LONGO DE 15 ANOS DE USO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 2 PORCOES VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA
78.	05	EMBALAGEM	LIGA PARA AMALGAMA DE ALTO TEOR DE COBRE EM CAPSULAS PARA RESTAURACOES DENTARIAS COMPOSTA. POR 40 POR CENTO DE PRATA 31 3 POR CENTO DE ESTANHO 28 7 POR CENTO DE COBRE E 47 9 POR CENTO DE MERCURIO DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERISTICAS NAO CONTER ZINCO ISENTO DA FASE GAMA II GRANDE RESISTENCIA A COMPRESSAO BAIXO CREEP INIBINDO A EXPANSAO TARDIA ESTABILIDADE DIMENSIONAL INTEGRIDADE MARGINAL COMPROVADA AO LONGO DE 15 ANOS DE USO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 1 PORCAO VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

79.	05	CAIXA	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR N 10 25 MM CAIXA COM 6 UNIDADES
80.	05	CAIXA	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR N 15 25 MM CAIXA COM 6 UNIDADES
81.	05	CAIXA	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR N 20 25 MM CAIXA C 6 UNID
82.	05	CAIXA	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR N 25 25 MM CAIXA COM 6 UNIDADES
83.	10	EMBALAGEM	LIMPADOR MULTENZIMATICO COMPOSTO POR AMILASE LIPASE E PROTEASE ATOXICO NAO CORROSIVO COM PH PROXIMO AO NEUTRO EMBALAGEM COM 5 0 LITROS VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA
84.	10	CONJUNTO	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO IRM LIQUIDO VIDRO C 15 ML E PO FRASCO C 38 G MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO IRM LIQUIDO VIDRO C 15 ML E PO FRASCO C 38 G VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
85.	10	FRASCO	OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS ODONTOLOGICAS DE ALTA E BAIXA ROTACAO NAO DEVE CONTER CFC CLORO FLUOR CARBONO FRASCO COM 200 ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
86.	05	BLOCO	PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO BLOCO COM 12 FOLHAS VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA
87.	03	VIDRO	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 2 POR CENTO VIDRO COM 30 ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA
88.	05	UNID	PASTA PROFILATICA TUBO 70 G VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
89.	10	EMBALAGEM	PO PARA PROFILAXIA A BASE DE CARBONATO HIDROGENADO DE SODIO COM ALTO GRAU DE PUREZA E GRANULACAO ULTRAFINA PROPORCIONANDO JATEAMENTO AMPLO LIVRE E CONTINUO COMPATIVEL COM QUALQUER APARELHO DE JATEAMENTO EMBALAGEM CONTENDO 250G VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA
90.	10	EMBALAGEM	PONTAS PARA APLICACAO DE MATERIAL ODONTOLOGICO TIPO MICROBRUSH TAMANHO PEQUENO OU FINE CONTENDO 100 UNIDADES
91.	03	UNID	RESINA MICRO HIBRIDA RADIOPACA FOTOPOLIMERIZAVEL SERINGA COM 04 GRAMAS COR A1 VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
92.	05	UNID	RESINA MICRO HIBRIDA RADIOPACA FOTOPOLIMERIZAVEL SERINGA COM 04 GRAMAS COR A2 VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
93.	10	UNID	RESINA MICRO HIBRIDA RADIOPACA FOTOPOLIMERIZAVEL SERINGA COM 04 GRAMAS COR A3 VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
94.	03	UNID	RESINA MICRO HIBRIDA RADIOPACA FOTOPOLIMERIZAVEL SERINGA COM 04 GRAMAS COR B2 VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
95.	03	UNID	RESINA MICRO HIBRIDA RADIOPACA FOTOPOLIMERIZAVEL SERINGA COM 04 GRAMAS COR C2 VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA
96.	10	FRASCO	REVELADOR PARA FILME DE RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA FRASCO COM 475ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
97.	05	KIT	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZAVEL DE FOSSULAS E FISSURAS DISPOSTO EM SERINGAS PRONTO PARA USO TEMPO DE FOTOPOLIMERIZACAO DE 20 SEGUNDOS DEVE CONTER CARGA PROPORCIOANDO MAIOR RESISTENCIA AO DESGASTE FLUOR E APRESENTAR EXCELENTE MOLHABILIDADE KIT COM 2G E CINCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

			PONTEIRAS VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA
98.	05	FRASCO	SOLUCAO HEMOSTATICA TOPICA FRASCO COM 10 ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
99.	30	PACOTE	SUGADOR DESCARTAVEL PONTA PACOTE COM 40 UNIDADES VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA
100	20	UNID	TACA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA PARA CONTRA ANGULO
101	10	EMBALAGEM	TIRA DE LIXA DE ACO 2 MM PARA POLIMENTO DE RESTAURACAO DE AMALGAMA COM GRAOS FIXADOS GALVANICAMENTE AO ACO INOX ESPESSURA 0 15 MM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES
102	05	EMBALAGEM	TIRA DE LIXA DE ACO 4 MM PARA POLIMENTO DE RESTAURACAO DE AMALGAMA COM GRAOS FIXADOS GALVANICAMENTE AO ACO INOX ESPESSURA 0 15MM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES
103	05	CAIXA	TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA 4 X 170 MM CAIXA COM 150 UNIDADES
104	05	ENVELOPE	TIRA DE POLIESTER EXTRAFINA MEDINDO 0 05MM ENVELOPE COM 50 UNIDADES
105	03	CONJUNTO	VERNIZ COM FLUOR CONJUNTO CONTENDO 1 FRASCO DE VERNIZ DE 10 ML E 1 FRASCO DE SOLVENTE DE 10 ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
106	03	VIDRO	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES VIDRO COM 12 ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA

**Observações:**

- 1- O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.
- 2- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**Prazo e Local de entrega:** Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

- O licitante deverá informar em sua proposta comercial a marca do item cotado.

**- O licitante deverá entregar, juntamente com o material solicitado, a comprovação de registro, cadastramento ou dispensa de registro dos produtos junto à ANVISA. No documento deverá conter a devida identificação do item a que ele se refere.**

**Prazo de Pagamento:** Até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada e liquidada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As dotações orçamentárias para cobrir as despesas decorrentes deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas de nº: 02090020.1030104332.430.2430.3.3.90.30.00.1.55/2.55  
02090020.1030104332.430.2430.3.3.90.30.00.2.59

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde



**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2021**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2021**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2021**

VALIDADE: 12 meses

Aos \_\_\_\_ ( ) dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, CNPJ n° 18.715.417/0001-04, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição n°. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2021 por deliberação da Pregoeira oficial e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme Processo n° 063/2021, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário \_\_\_\_\_, localizado na rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, conforme especificado:

**01. DO OBJETO:**

**I. Registro de Preços de materiais de consumo odontológico em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

**02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**I.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

**II.** Nos termos do art. 15, parágrafo 4°, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

**III.** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**04. DO PREÇO**

**I.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 042/2021.

**II.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n° 042/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

**III.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão n° 042/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

### 05. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.
- III. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.
- IV. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.
- V. O licitante deverá entregar, juntamente com o material solicitado, a comprovação de registro, cadastramento ou dispensa de registro dos produtos junto à ANVISA. No documento deverá conter a devida identificação do item a que ele se refere.

### 06. DO PAGAMENTO

- I. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.
- II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III - Termo de referência;
- III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.
- VIII. Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.
- IX. Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.
- X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{100}$$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

30

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

**07. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I.** As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.

**II.** A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

**III.** Se os produtos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**IV.** De acordo com a legislação o beneficiário é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**V.** Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo beneficiário no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

**VI.** O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

**VII.** Após o recebimento definitivo, o Beneficiário responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

**VIII.** O beneficiário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

**IX.** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**X.** Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

**XI.** A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**XII.** A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**XIII.** As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

**XIV.** Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

**08. DAS PENALIDADES**

**I.** Recusando-se a vencedora a assinar da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

**II.** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

**II.1.** advertência;

**II.2.** multa de:

**II.2.1.** 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

**II.2.2.** 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

**II.2.3.** 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

**II.2.3.1.** Inobservância do nível de qualidade do objeto;

**II.2.3.2.** Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

**II.2.3.3.** Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

**II.2.3.4.** Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

**II.3.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**II.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

**III.** O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### **09. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

**I.** Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 042/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

**II.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### **10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I.** O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**II.** A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

### **11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**Pela Administração, quando:**

A. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B. a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

- C. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
  - D. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
  - E. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
  - F. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
  - G. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- \*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A. a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

**12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

**13. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

I. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

<b>ITEM 01</b>	<b>Classificação</b>	<b>Licitante</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
ACIDO FOSFORICO A 37 POR CENTO EM FORMA DE GEL	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 02</b> ACIDO POLIACRILICO 11 5 POR CENTO	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
<b>ITEM 03</b> AGENTE DE UNIAO MULTIUSO COM FLUOR FOTOPOLIMERI ZAVEL MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE DENTINA	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
<b>ITEM 04</b> AGULHA DE ANESTESIA	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

GENGIVAL DESCARTAVEL CURTA CAIXA COM 100 UNIDADES	3ª classificação			
<b>ITEM 05</b> ANESTESICO LIQUIDO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA A 30MG ML	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 06</b> ANESTESICO LIQUIDO LIDOCAINA 0 02G COM FENILEFRINA 0 0004G	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 07</b> ANESTESICO LIQUIDO LIDOCAINA 2 COM NOREPINEFRIN A	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 08</b> ANESTESICO LIQUIDO LIDOCAINA 2 POR CENTO COM EPINEFRINA 1 100 000	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 09</b> ANESTESICO LIQUIDO PRILOCAINA 3 POR CENTO COM FELIPRESSINA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 10</b> ANESTESICO TOPICO GEL LIDOCAINA 20 POR CENTO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 11</b> BROCA PARA ALTA ROTACAO ACO CARBITE N 1557	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 12</b> BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CHAMA N 1111	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 13</b> BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CILINDRICA N	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

1090				
<b>ITEM 14</b> BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CILINDRICA N 1091	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 15</b> BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CILINDRICA N 1092	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 16</b> BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CILINDRICA N 1093	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 17</b> BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CILINDRICA TOPO ARREDONDADO N 3145	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 18</b> BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CILINDRICA TOPO ARREDONDADO N 3216	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 19</b> BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CONICA CHAMA N 2200	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 20</b> BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CONICA CHAMA N 2200 FF	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 21</b> BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CONICA TOPO EM CHAMA N 3080	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 22</b> BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CONICA TOPO EM CHAMA N 3145FF	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

<b>ITEM 23</b> BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA EM CHAMA N 3118 F	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 24</b> BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA EM CHAMA N 3118 FF	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 25</b> BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESFERICA N 1011	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 26</b> BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESFERICA N 1012	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 27</b> BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESFERICA N 1014	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 28</b> BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESFERICA N 1016	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 29</b> BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CONICA TOPO EM CHAMA N1112	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 30</b> BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CONICA TOPO EM CHAMA N1112 FF	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 31</b> BROCA PARA BAIXA ROTACAO CONTRA ANGULO ESFERICA N 06	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 32</b> BROCA PARA	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

BAIXA ROTACAO CONTRA ANGULO ESFERICA N 08	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 33</b> BROCA PARA BAIXA ROTACAO CONTRA ANGULO GATES GLIDDEN N 2	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 34</b> BROCA PARA BAIXA ROTACAO CONTRA ANGULO GATES GLIDDEN N 3	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 35</b> BROCA PARA BAIXA ROTACAO CONTRA ANGULO GATES GLIDDEN N 4	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 36</b> BROCA PARA BAIXA ROTACAO PECA RETA ESFERICA N 08	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 37</b> BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ANGULO PARA ACABAMENTO DE RESINA SHOFU FORMA CHAMA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 38</b> BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ANGULO PARA ACABAMENTO DE RESINA SHOFU FORMA ESFERICA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 39</b> CARIOSTATICO DIAMINO FLUORETO DE PRATA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 40</b> CARTAO PARA	Classificação			
	1ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

01 RADIOGRAFIA DENTARIA PERIAPICAL	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 41</b> CARTAO PARA 02 RADIOGRAFIAS DENTARIAS PERIAPICAIS	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
<b>ITEM 42</b> CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO FRASCO COM 25G	3ª classificação			
	Classificação			
	1ª classificação			
<b>ITEM 43</b> CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PO FRASCO COM 28G E LIQUIDO	2ª classificação			
	Classificação			
	1ª classificação			
<b>ITEM 44</b> CIMENTO PROVISORIO DE ENDURECIMENT O QUIMICO RADIOPACO SEM EUGENOL	2ª classificação			
	Classificação			
	1ª classificação			
<b>ITEM 45</b> CIMENTO PROVISORIO PO FRASCO COM 50G E LIQUIDO	3ª classificação			
	Classificação			
	1ª classificação			
<b>ITEM 46</b> CREME DENTAL COM 1500 PPM DE FLUOR TUBO 90G	2ª classificação			
	Classificação			
	1ª classificação			
<b>ITEM 47</b> CUNHA DE MADEIRA ESPECIAL PARA TRAVAMENTO DE MATRIZES	3ª classificação			
	Classificação			
	1ª classificação			
<b>ITEM 48</b> DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2 FRASCO COM 100ML	2ª classificação			
	Classificação			
	1ª classificação			
<b>ITEM 49</b> EMBALAGEM PARA ESTERILIZACA O EM AUTOCLAVE A VAPOR	3ª classificação			
	Classificação			
	1ª classificação			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

CONFECCIONAD O COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO TAMANHO 10CM X 100M				
<b>ITEM 50</b> EMBALAGEM PARA ESTERILIZACA O EM AUTOCLAVE A VAPOR CONFECCIONAD O COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO TAMANHO 7 5CM X 100M	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 51</b> EMBALAGEM PARA ESTERILIZACA O EM AUTOCLAVE A VAPOR CONFECCIONAD O COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO TAMANHO 5CM X 100M	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 52</b> ESCOVA DE DENTE INFANTIL COM CERDAS DE NYLON E CABO DE POLIPROPILEN O COM COMPRIMENTO EM TORNO DE 143 MM	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 53</b> ESCOVA DE ROBINSON CILINDRICA PARA CONTRA ANGULO PROFILAXIA	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 54</b> ESPELHO BUCAL N 5	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

<b>ITEM 55</b> ESPUMA DE FIBRINA CAIXA COM 10 UNIDADES	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 56</b> EUGENOL VIDRO COM 20 ML	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 57</b> EXTIRPA NERVO PACOTE COM 10 UNIDADES	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 58</b> FILME PARA RADIOGRAFIA DENTARIA PERIAPICAL ADULTO CAIXA COM 150 PELICULAS	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 59</b> FIO DE SUTURA DE SEDA PRETA TRANCADA N 4 45CM NAO ABSORVIVEL ESTERIL CAIXA COM 24 ENVELOPES	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 60</b> FIO DENTAL ROLO COM 500M	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 61</b> FITA DE ACO PARA MATRIZ 0 05 X 5 X 500MM	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 62</b> FITA DE ACO PARA MATRIZ 0 05 X 7 X 500MM	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 63</b> FIXADOR PARA FILME DE RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA FRASCO COM 475ML	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 64</b> FLUOR FOSFATO ACIDULADO A 1 23 POR CENTO TUBO COM 200 ML	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

<b>ITEM 65</b> FLUORETO DE SODIO 0 2 POR CENTO FRASCO COM 500ML	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 66</b> FORMOCRESOL FRASCO 20ML	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 67</b> GLUTARALDEID O 2 POR CENTO ATIVADO FRASCO 1500 ML	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 68</b> HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODAO CAIXA COM 150 UNIDADES	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 69</b> HIDROXIDO DE CALCIO PA EMBALAGEM COM 50G	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 70</b> HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO COM ACELERADOR DE PRESA CONTENDO 01 TUBO DE PASTA BASE 13G 01 TUBO DE PASTA CATALIZADORA 11G	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 71</b> HIPOCLORITO DE SODIO 2 A 2 5 POR CENTO FRASCO COM 1000 ML	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 72</b> IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACAO CONJUNTO CONTENDO 10G DE PO E 8ML DE LIQUIDO	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 73</b> KIT ODONTOLOGICO	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 74</b>	<b>Classificação</b>			
LAMINA DE	<b>1ª classificação</b>			
BISTURI EM	<b>2ª classificação</b>			
ACO INOX	<b>3ª classificação</b>			
ESTERIL				
ACONDICIONADA				
INDIVIDUALMENTE N 12				
CAIXA COM 100 UNIDADES				
<b>ITEM 75</b>	<b>Classificação</b>			
LAMINA DE	<b>1ª classificação</b>			
BISTURI EM	<b>2ª classificação</b>			
ACO INOX	<b>3ª classificação</b>			
ESTERIL				
ACONDICIONADA				
INDIVIDUALMENTE N 15				
CAIXA COM 100 UNIDADES				
<b>ITEM 76</b>	<b>Classificação</b>			
LENCOL DE	<b>1ª classificação</b>			
BORRACHA	<b>2ª classificação</b>			
AROMATIZADO	<b>3ª classificação</b>			
COR AZUL				
CAIXA				
CONTENDO 26 UNIDADES				
<b>ITEM 77</b>	<b>Classificação</b>			
LIGA PARA	<b>1ª classificação</b>			
AMALGAMA DE	<b>2ª classificação</b>			
ALTO TEOR DE	<b>3ª classificação</b>			
COBRE EM				
CAPSULAS				
PARA				
RESTAURACOES				
DENTARIASO				
EMBALAGEM				
COM 50				
UNIDADES DE				
2 PORCOES				
<b>ITEM 78</b>	<b>Classificação</b>			
LIGA PARA	<b>1ª classificação</b>			
AMALGAMA DE	<b>2ª classificação</b>			
ALTO TEOR DE	<b>3ª classificação</b>			
COBRE EM				
CAPSULAS				
PARA				
RESTAURACOES				
DENTARIAS				
EMBALAGEM				
COM 50				
UNIDADES DE				
1 PORCAO				
<b>ITEM 79</b>	<b>Classificação</b>			
LIMA	<b>1ª classificação</b>			
ENDODONTICA	<b>2ª classificação</b>			
TIPO KERR N	<b>3ª classificação</b>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

10 25 MM CAIXA COM 6 UNIDADES				
<b>ITEM 80</b> LIMA ENDODONTICA TIPO KERR N 15 25 MM CAIXA COM 6 UNIDADES	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 81</b> LIMA ENDODONTICA TIPO KERR N 20 25 MM CAIXA C 6 UNID	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 82</b> LIMA ENDODONTICA TIPO KERR N 25 25 MM CAIXA COM 6 UNIDADES	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 83</b> LIMPADOR MULTIENZIMAT ICO COMPOSTO POR AMILASE LIPASE E PROTEASE ATOXICO NAO CORROSIVO COM PH PROXIMO AO NEUTRO	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 84</b> MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARI O IRM LIQUIDO VIDRO C 15 ML E PO FRASCO C 38 G	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 85</b> OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS ODONTOLOGICA S DE ALTA E BAIXA ROTACAO	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 86</b> PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO BLOCO COM 12 FOLHAS	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 87</b>	<b>Classificação</b>			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

PARAMONOCOLOR OFENOL CANFORADO 2 POR CENTO VIDRO COM 30 ML	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 88</b> PASTA PROFILATICA TUBO 70 G	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
<b>ITEM 89</b> PO PARA PROFILAXIA A BASE DE CARBONATO HIDROGENADO DE SODIO COM ALTO GRAU DE PUREZA E GRANULACAO ULTRAFINA	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
<b>ITEM 90</b> PONTAS PARA APLICACAO DE MATERIAL ODONTOLOGICO TIPO MICROBRUSH TAMANHO PEQUENO OU FINE	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
<b>ITEM 91</b> RESINA MICRO HIBRIDA RADIOPACA FOTOPOLIMERI ZAVEL SERINGA COM 04 GRAMAS COR A1	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
<b>ITEM 92</b> RESINA MICRO HIBRIDA RADIOPACA FOTOPOLIMERI ZAVEL SERINGA COM 04 GRAMAS COR A2	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
<b>ITEM 93</b> RESINA MICRO HIBRIDA RADIOPACA FOTOPOLIMERI ZAVEL SERINGA COM 04 GRAMAS COR A3	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
<b>ITEM 94</b> RESINA MICRO	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

HIBRIDA RADIOPACA FOTOPOLIMERI ZAVEL SERINGA COM 04 GRAMAS COR B2	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 95</b> RESINA MICRO HIBRIDA RADIOPACA FOTOPOLIMERI ZAVEL SERINGA COM 04 GRAMAS COR C2	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 96</b> REVELADOR PARA FILME DE RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA FRASCO COM 475ML	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 97</b> SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERI ZAVEL DE FOSSULAS E FISSURAS DISPOSTO EM SERINGAS PRONTO PARA USO	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 98</b> SOLUCAO HEMOSTATICA TOPICA FRASCO COM 10 ML	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 99</b> SUGADOR DESCARTAVEL PONTA PACOTE COM 40 UNIDADES	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 100</b> TACA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA PARA CONTRA ANGULO	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 101</b> TIRA DE LIXA DE ACO 2 MM PARA POLIMENTO DE RESTAURACAO DE AMALGAMA	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

COM GRAOS FIXADOS GALVANICAMEN TE AO ACO INOX ESPESSURA 0 15 MM				
<b>ITEM 102</b> TIRA DE LIXA DE ACO 4 MM PARA POLIMENTO DE RESTAURACAO DE AMALGAMA COM GRAOS FIXADOS GALVANICAMEN TE AO ACO INOX ESPESSURA 0 15MM	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 103</b> TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA 4 X 170 MM CAIXA COM 150 UNIDADES	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 104</b> TIRA DE POLIESTER EXTRAFINA MEDINDO 0 05MM ENVELOPE COM 50 UNIDADES	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 105</b> VERNIZ COM FLUOR CONJUNTO CONTENDO 1 FRASCO DE VERNIZ DE 10 ML E 1 FRASCO DE SOLVENTE DE 10 ML	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 106</b> VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES VIDRO COM 12 ML	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº042/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**II.** Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**III.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal de Jaboticatubas

\_\_\_\_\_  
SIGNATÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2021**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4° DA LEI N°**  
**10.520/2002**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do  
Pregão n° 042/2021, DECLARA expressamente que :

**- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos  
estabelecidos neste Edital.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

N° Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRA, PELO  
INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO VI AO PROCESSO N° 063/2021,  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO VII AO PROCESSO N° 063/2021  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ  
n°....., por intermédio de seu representante  
legal o(a) Sr(a).....,  
portador(a) da Carteira de Identidade  
n°..... e do CPF n°  
....., DECLARA, para fins do disposto no  
inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993,  
acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição  
de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO VIII AO PROCESSO N° 063/2021**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do  
Pregão n° 042/2021, DECLARA expressamente que :

► **concorda com todos os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

N° Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_